



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.620, DE 17 DE JUNHO 2025

Altera a Lei nº 1.584, de 25 de novembro de 2024, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

“Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 4.012 – Departamento de Gestão e Administração
Valor: R\$ 546,33 (Quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

Programa: 5043 – Proteção Social a Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 4.088 – Serviço de acolhimento a Criança e ao Adolescente
Valor: R\$ 48.132,00 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)

Programa: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público
Projeto/Atividade: 3.033 – Pavimentação de Estradas Vicinais
Valor: R\$ 492.162,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais)”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal**